

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



Secretaria  
de Estado  
da Saúde



Resolução nº 130/2020 - CIB

Goiânia, 30 de dezembro de 2020.

**Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e material permanente com a finalidade de implantar e ampliar serviços no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, CNES 2437783, localizado no Município de Pirenópolis/GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamentos e material permanente para a implantação e ampliação dos serviços no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, CNES 2437783, localizado no Município de Pirenópolis/GO, de acordo com a Proposta de Emenda Parlamentar nº 00544.963000/1200-51.

**Art. 2º** Serão adquiridos os seguintes equipamentos e material permanente: 01 (um) ar condicionado; 02 (dois) balança digital portátil; 03 (três) biombo; 03 (três) cadeira de banho/higiênica; 01 (um) câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis; 03 (três) carro de curativos; 03 (três) maca simples; 01 (um) centrifuga laboratorial; 05 (cinco) computador – Desktop – avançado; 02 (dois) desfibrilador; 02 (dois) detector fetal; 03 (três) estante; 01 (um) grupo de gerador; 02 (dois) impressora de código de barras; 01 (um) máquina unitarizadora de medicamentos; 01 (um) mesa cirúrgica elétrica; 03 (três) mesa de mayo; 01 (um) otoscópio simples; 02 (dois) seladora; 02 (dois) serra de gesso; 01 (um) sistema de vídeo endoscopia flexível e 05 (cinco) televisor, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 00544.963000/1200-51.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/12/2020, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017509129** e o código CRC **BEB130A7**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO  
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010044193



SEI 000017509129